



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N° EM-066/2023

*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

§ 1º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 1710 - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz  
1º Secretário**